

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 5825 DE 27 DE JUNHO DE 2022

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.637 de 02 de Dezembro de 2021, publicada em 02 de Dezembro de 2021,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2022 no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** para suplementar os seguintes programas:

**04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO**

04.123.0004-2-012 – Gestão da Secretaria de Finanças

0670 – 3390.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 135.000,00

**07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

27.812.0008-2-053 – Gestão do Departamento de Esportes

2610 – 3190.16.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – P.Civil.....R\$ 15.000,00

**10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

04.122.0013-2-080 – Eventos Oficiais

4025 – 3390.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 50.000,00

**TOTAL ..... R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit da Fonte 000 – Recursos Livres, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres ..... R\$ 200.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 27 DE JUNHO DE 2022

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal